

## ACORDO DE ADESÃO AO TRABALHO NO FERIADO

Entre (nome da empresa), com estabelecimento situado em Lins/SP, à Rua ( endereço), neste ato por seu gerente ( nome) e seus (quantidade de colaboradores que irão trabalhar) nomes relacionados abaixo fica acordado que o horário de trabalho será o seguinte:

- a) Horário normal a ser praticado
- b) Das \_\_\_ horas às \_\_\_ horas, com uma hora de intervalo intra-jornada.
- c) Fica desde já acordado que será pago de acordo com a convenção coletiva:

- a) pagamento do vale-transporte;
- b) descanso compensatório em dia a ser estabelecido de comum acordo entre empresa e empregado, a ser gozado, no máximo, em até 90 (noventa) dias a partir do feriado trabalhado, sob pena de dobra, podendo ser convertido em pagamento do dia em dobro, a critério da empresa.
- c) Pagamento de 100% (c em por cento) sobre valor normal da hora trabalhada.
- d) fica proibido o trabalho dos menores e das mulheres gestantes no feriado, exceto se os próprios se manifestarem por escrito no sentido contrário.
- e) a recusa ao trabalho no feriado não se constituirá em infração contratual e nem poderá justificar qualquer sanção ao empregado.
- f) indenização a título de alimentação de R\$ \_\_\_\_\_ ( PREENCHER CONFORME PORTE DA EMPRESA)
- g) Quando o feriado a ser trabalho recair em domingo, serão aplicadas as normas acima previstas para o trabalho em feriados;

O presente acordo terá validade exclusivamente para os dias especificados neste instrumento.

E estando de pleno acordo e de livre e espontânea vontade assinem o presente.

Anexar:

-acordo preenchido em 3 vias

-lista com os nomes dos funcionários que irão laborar e assinatura.

-Requerimento para expedição do certificado para funcionamento nos feriados em três vias